



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 113, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

APROVA O CALENDÁRIO ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário anual de atividades desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao exercício de 2022, contendo os feriados, pontos facultativos, períodos de recesso e suspensão de prazos no âmbito do Poder Legislativo, para cumprimento pelas Unidades Administrativas do Poder Legislativo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 18 de novembro de 2021.

DAYSON MARCELO BARBOSA
Presidente

THIAGO SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

Certidão de Publicação:

Publicada na página oficial da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES no site: (<http://camarasgp.es.gov.br/portaldatransparencia>), dia 22 de novembro de 2021.

carimbo/assinatura

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo no site: <http://www.ioes.dio.es.gov.br/dom> dia 22 de novembro de 2021.

carimbo/assinatura

Publicada no Átrio da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha dia 22 de novembro de 2021.

carimbo/assinatura

Joe Fábio Mariano de Oliveira
Matricula 008
Diretoria de Assuntos Legislativos



ANEXO ÚNICO

Janeiro:

01 – Confraternização Universal (sábado) – Feriado Nacional

Fevereiro:

28 – Carnaval (segunda – feira) – Feriado Nacional

Março:

01 – Carnaval (terça-feira) – Feriado Nacional

02 – Cinzas (quarta-feira) – Feriado Nacional

Abril:

14 – Quinta-feira Santa (quinta-feira) – Feriado Nacional

15 – Paixão de Cristo (sexta-feira) – Feriado Nacional

21 – Tiradentes (quinta-feira) – Feriado Nacional

22 – Ponto Facultativo (sexta-feira)

25 – Nossa Senhora da Penha (segunda-feira) – Feriado Estadual – Lei nº 11.010/2019

Maiο:

01 – Dia Mundial do Trabalho (domingo) – Feriado Nacional

14 – Dia do município – 14 de maio – (sábado) Feriado Municipal – Lei nº 500/88

23 – Colonização do Solo Espírito-santense (segunda-feira) – Feriado Estadual

Junho:

16 – Corpus Christi (quinta-feira) – Feriado Nacional

17 – Ponto facultativo (sexta-feira)

Setembro:

07 – Independência do Brasil (quarta-feira) – Feriado Nacional

29 – Dia Consagrado ao Arcanjo Gabriel, Padroeiro da Cidade (quinta-feira) – Feriado Municipal – Lei nº 500/88

30 – Ponto facultativo (sexta-feira)

Outubro:

01 – Dia do Vereador (sábado)

12 – Nossa Senhora Aparecida (quarta-feira) – Feriado Nacional

28 – Dia do Servidor Público (sexta-feira) art.236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

31 – Dia do Evangélico Gabrielense (segunda-feira) – Feriado Municipal – Lei nº 1.073/1997

Novembro:

02 – Dia de Finados (quarta-feira) – Feriado Nacional

14 – Ponto facultativo (segunda-feira)

15 – Proclamação da República (terça-feira)

Dezembro:

25 – Natal (Domingo)